



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024**

José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.), Presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere:

Torna público, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 66.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 20 de setembro de 2024. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua da Padaria, na localidade de Sobreiras, sito na Freguesia de Águas Belas.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Antunes, na localidade de Brasileira, sito na Freguesia do Bêco.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Simões Dias, na localidade de RAL, e na Rua José Pedro Sequeira, na localidade de Guardão, sito na Freguesia do Bêco.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinais de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----



- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua da Bairradinha, na localidade de Bairradinha, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Manuel António Dias Ferreira, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua perpendicular com a Rua do Sobreiro, na localidade de Salgueiral, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua das Regueiras, na localidade de Castelaria, sito na Freguesia de Igreja Nova do Sobral.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **Aprovar o estudo de sinalização/toponímia, para a colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Relvas, sito na Freguesia de Nossa Senhora do Pranto.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, **aprovar a isenção da cobrança de taxa referente ao terrado do mês de junho de 2024, no Mercado Municipal, a pedido de uma comerciante.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, **aprovar o Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação para implementação do projeto RADAR Social.** -----



- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, Caracterização dos Postos de Trabalho e Competências para o ano de 2024.** ----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação, **aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar para o ano de 2025.** (Prédios urbanos (manter os 0,3%)), sendo, ainda, fixada uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **Aprovar participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), em 1% e devolver os 4% aos Municípios, para o ano de 2025.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 1º, 22º, 23º, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a proposta de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de taxa de Derrama, para o ano de 2025**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150.000€. Os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€, ficam sujeitos a isenção de derrama 0% (zero por cento). Podem ainda beneficiar da isenção parcial, referente a metade da taxa de derrama fixada, aplicada sobre o lucro tributável e não isento de IRC, todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior que seja entre valor igual superior a 150.000€ e igual ou inferior a 250.000€, e que nos últimos dois anos económicos tenham criado e mantido lugares de postos de



EDITAL

N.º 018/2024

trabalho, nos termos seguintes: i) Pequenas empresas – 2 postos de trabalho; ii) Médias empresas – 5 postos de trabalho. -----

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, **aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público entre a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Município de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, **aprovar o Contrato Interadministrativo – Freguesia de Águas Belas.**
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, **aprovar o Contrato Interadministrativo – Freguesia de Chãos.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, **aprovar o Contrato Interadministrativo – Freguesia de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, em conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o Regulamento Municipal de Habitação Social.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, **aprovar a Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.** -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, vinte e três de setembro, de dois mil e vinte e quatro. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.)

